

Resolução nº 025/2024

Indefere o pedido de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de registro da entidade não governamental **Associação de Amparo Infância Protegida**, CNPJ 38.213.416/0001-60, sediada na Avenida Champagnat, 689, sala 1 – Centro – Vila Velha/ES.

Parágrafo único. A entidade poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão, conforme §2º, art. 7º da Resolução COMCAVV Nº 21/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de julho de 2024.

Ana Maria Maia Penha Palácio

Presidente COMCAVV - Biênio 2023/2025

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV

Av. Luciano das Neves, nº. 430, Centro/Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-200

Telefone (27) 99249-5189 – E-mail: comcavv@vilavelha.es.gov.br